

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 20 de janeiro de 2014, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na fusão entre a OI, S.A. (“OI”) e a Portugal Telecom, SGPS, S.A. (“PT”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **OI** – A OI, com sede no Brasil, é a principal prestadora de serviços de telecomunicações desse país com presença de âmbito nacional. A empresa tem como objeto social a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias, ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.
- **PT** – A PT, com sede em Portugal, é uma das principais prestadoras de serviços de telecomunicações portuguesas e um operador global de telecomunicações. A sua atividade abarca vários segmentos do negócio das comunicações: comunicações eletrónicas fixas e móveis, multimédia, dados e soluções empresariais.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, email, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 5/2014 – OI/PT**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações  
Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 30/01/2014. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)